

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 93 /2017

Súmula: Requer informações quanto a imunidade do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) dos Templos Religiosos deste Município.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após, ouvido plenário na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Sr . Moacyr Elias Fadel Jr, solicitando informações se o Município esta cumprindo o disposto no artigo 150, inciso VI, alínea b da Constituição Federal, que trata sobre a Imunidade do IPTU, em Templos Religiosos.

Justificativa

Tendo em vista a função de fiscalização, inerente ao mandato e aos diversos questionamentos que recebemos dos cidadãos deste Município. Sendo que a imunidade de impostos para Igrejas está prevista na Constituição Federal, em seu Artigo 150, inciso VI, alínea b, o qual dispõe : “ **Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado a União, aos Estados, ao Município instituir impostos sobre templos de qualquer culto** “

Atendendo aos pedidos de munícipes é que apresento este requerimento ,contando com a colaboração dos nobres pares na aprovação do mesmo .

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2017


Jovenil Rodrigues de Freitas
Vereador

Data:
29/05/2017 15:14:11
Requerente:
JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS

